



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**CONTRATO**

PROCESSO CPS nº 2021/11794

Processo Licitatório nº 2021/06208

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2021

CONTRATO: Nº 216/2021

ATA REGISTRO: Nº 018/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS**, E A EMPRESA **EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO EIRELLI-EPP**. TENDO POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TELEVISOR**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.780.461/0001-52, com sede Av. Atílio Pedro Pagani nº 115 – Ed. Duetio Office andar 06, sala 612 - Bairro: Pagani - CEP: 88.132-149- Cidade: Palhoça-SC, Telefone: (48) 4042-1766 e e-mail: [extremesecurity@extremesecurity.com.br](mailto:extremesecurity@extremesecurity.com.br), a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pela Senhora **JULIANA CARDOSO ABDO**, portadora do RG nº 43.667.196-7 e CPF nº 347.758.818-50, em face do registro de preços efetuado no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP - para AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TELEVISOR**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

o prazo de vigência do presente ajuste será de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado

1/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.  
Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em

<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSDC|2021104282

SIGA



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bens deverão ser entregues em **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo I, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

2/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

X - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

3/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.

Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSCJ2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exige a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações

5/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDC|2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 2.476.171,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), **mediante os seguintes valores unitários:**

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO   | UND. MENS. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL      |
|----|---|------------|--------|-------------|------------------|
| 01 | SUPORTE PARA TELEVISOR DE TV 32 A 70 POLEGADAS, COM RODIZIOS E AJUSTES DE ALTURA, C/SUPORTES DE APOIO P/NOTEBOOK, DVD E WEBCAM C/PASSAGEM DA FIXAÇÃO; RODIZIOS COM TRAVA; CONFECCIONADO: EM AÇO CARBONO; PADRÃO DE FIXAÇÃO: VESA; COM PINTURA: EPOXI ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSÃO; NA COR: PRETA; COM CAPACIDADE DE PESO ATÉ: 45 KG E SUPORTES ATÉ 15 KG; DIMENSÕES MÁXIMAS: (PADRÃO FIXAÇÃO VESA) 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400MM, ALTURA MÍNIMA: 1100MM (DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DA TV/MONITOR), E ALTURA MÁXIMA: 1500MM; ACESSÓRIOS: COM PARAFUSOS E ARRUELAS P/FIXAÇÃO DA TV/MONITOR, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES<br><br>MARCA: MULTIVISÃO<br>MODELO: PED-PS-LCT<br>PROCEDÊNCIA: NACIONAL | UNIDADE    | 4.841  | R\$ 511,50  | R\$ 2.476.171,50 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.  
Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSCJ2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os preços contratados permanecerão fixos e irrealizáveis.

**CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 12364103952900000, de classificação funcional programática 001001001 e categoria econômica 449052.

**CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo **da (s) unidade (s) relacionadas no Termo de Referência ANEXO I**, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

7/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**PARAGRAFO QUARTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.  
Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSCDC2021104282





Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

**A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
  - a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
  - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 02(duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai

9/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCJ2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

JULIANA  
CARDOSO  
ABDO:347758818  
50

Assinado de forma digital  
por JULIANA CARDOSO  
ABDO:34775881850  
Dados: 2021.12.16  
14:49:37 -03'00'

**LAURA M. J. LAGANÁ**  
Diretora Superintendente  
RG. nº 7.715.675-4  
CPF nº 005.923.818-62

**JULIANA CARDOSO ABDO**  
Proprietária/Empresária  
RG. 43.667.196-7  
CPF: 347.758.818-50

TESTEMUNHAS:

Nome: TAMIRIS DE MACEDO COSTA  
RG: 33.387.206-x

Nome: VANIA COELHO PEREIRA  
RG: 19.764.270-6

10/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSCD:2021104282

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  | UND.<br>MENS. | QUANT. |
|----|--|---------------|--------|
| 01 | SUPORTE PARA TELEVISOR DE TV 32 A 70 POLEGADAS, COM RODIZIOS E AJUSTES DE ALTURA, C/SUORTES DE APOIO P/NOTEBOOK, DVD E WEBCAM C/PASSAGEM DA FIACAÇÃO; RODIZIOS COM TRAVA; CONFECCIONADO: EM AÇO CARBONO; PADRAO DE FIXAÇÃO: VESA; COM PINTURA: EPOXI ELETROSTATICA E TRATAMENTO ANTICORROSAO; NA COR: PRETA; COM CAPACIDADE DE PESO ATE: 45 KG E SUPORTES ATE 15 KG; DIMENSOES MAXIMAS: (PADRAO FIXAÇÃO VESA) 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400MM, ALTURA MINIMA: 1100MM (DO CHAO AO CENTRO DA BASE DA TV/MONITOR), E ALTURA MAXIMA: 1500MM; ACESSORIOS: COM PARAFUSOS E ARRUELAS P/FIXAÇÃO DA TV/MONITOR, MANUAL DO USUARIO; GARANTIA: MINIMA 12 MESES<br><br><b>MARCA: MULTIVISÃO</b><br><b>MODELO: PED-PS-LCT</b><br><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b> | UND.          | 4.841  |

2. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens será realizada em até **90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento na nota de empenho.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no **ANEXO I.2**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00** e das **13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11/40





Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**4. DA GARANTIA DE PRODUTO**

4.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.

4.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

**5. EMBALAGEM:**

Papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

12/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.  
Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSCD:2021104282



**QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA**

| OP | NOME DA UNIDADE  | MUNICÍPIO             | QTDE | ENDEREÇO   |
|----|--|-----------------------|------|--|
| 6  | Escola Técnica Estadual Polivalente de Americana         | Americana             | 61   | Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567, Vila Israel- Americana - 13478-540             |
| 7  | Escola Técnica Estadual Conselheiro Antonio Prado        | Campinas              | 49   | Avenida Cônego Antônio Roccato, s/nº - KM 3,5 Jd. Santa Mônica- Campinas - 13082-015 |
| 8  | Escola Técnica Estadual Vasco Antonio Venchiarutti       | Jundiaí               | 38   | Av. Eng Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova- Jundiaí - 13210-045                        |
| 9  | Escola Técnica Estadual João Baptista de Lima Figueiredo | Mococa                | 40   | Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/nº - Jd. Lavínia- Mococa - 13736-260             |
| 10 | Escola Técnica Estadual Lauro Gomes                      | São Bernardo do Campo | 76   | Avenida Pereira Barreto, 400 – Vila Baeta Neves- São Bernardo do Campo - 09751-000   |
| 11 | Escola Técnica Estadual Jorge Street                     | São Caetano do Sul    | 25   | Rua Bell Alliance, 149 – Jd. São Caetano- São Caetano do Sul - 09581-420             |
| 12 | Escola Técnica Estadual Professor Camargo Aranha         | São Paulo             | 34   | Rua Marcial, 25 – Mooca - São Paulo - 03169-040                                      |
| 13 | Escola Técnica Estadual Getúlio Vargas                   | São Paulo             | 99   | Rua Moreira e Costa, 243- São Paulo - 04266-010                                      |
| 14 | Escola Técnica Estadual Júlio de Mesquita                | Santo André           | 29   | Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro- Santo André - 09020-130                   |
| 15 | Escola Técnica Estadual Presidente Vargas                | Mogi das Cruzes       | 50   | Rua Coronel Cardoso Siqueira, 801, Vila Oliveira- Mogi das Cruzes - 08790-420        |

13/40





Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoçarifado

| OP | NOME DA UNIDADE  | MUNICÍPIO     | QTDE | ENDEREÇO   |
|----|--|---------------|------|--|
| 16 | Escola Técnica Estadual Fernando Prestes                   | Sorocaba      | 38   | Rua Natal, 340 – Jd. Paulistano- Sorocaba - 18040-810  |
| 17 | Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza            | Sorocaba      | 33   | Avenida Comendador Pereira Inácio,190 - Lageado- Sorocaba - 18030-005                                      |
| 19 | Escola Técnica Estadual Doutor Adail Nunes da Silva        | Taquaritinga  | 31   | Rua Francisco Valzacchi, 51 – Vila Rosa- Taquaritinga - 15900-092  |
| 23 | Escola Técnica Estadual Albert Einstein                    | São Paulo     | 39   | Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde - São Paulo - 02522-050  |
| 24 | Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres             | Araras        | 42   | Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 – Jardim Cândida- Araras - 13603-013                       |
| 25 | Escola Técnica Estadual Professor Alcídio de Souza Prado   | Oriândia      | 25   | Avenida Dez, 1100 – Centro- Oriândia - 14620-000   |
| 26 | Escola Técnica Estadual Professor Alfredo de Barros Santos | Guaratinguetá | 36   | Rua Afonso Giannico, 350 – Pedregulho - Guaratinguetá - 12515-160  |
| 27 | Escola Técnica Estadual Amim Jundi                         | Oswaldo Cruz  | 29   | Rua Japão nº 724 - Centro- Oswaldo Cruz - 17700-000  |
| 28 | Escola Técnica Estadual Sebastiana Augusta de Moraes       | Andradina     | 6    | Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34- Andradina - 16900-530 |

14/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSPDCI2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoçarifado

| OP | NOME DA UNIDADE  | MUNICÍPIO           | QTDE | ENDEREÇO  |
|----|--|---------------------|------|---|
| 29 | Escola Técnica Estadual Professora Anna de Oliveira Ferraz | Araraquara          | 40   | Avenida Bandeirantes, 503 - Centro- Araraquara - 14801-180  |
| 30 | Escola Técnica Estadual Antonio de Pádua Cardoso           | Batatais            | 30   | Rua Artur Ldires de Oliveira, 1087 – Santo Antônio - Batatais - 14315-108                         |
| 31 | Escola Técnica Estadual Antonio Devisate                   | Marília             | 12   | Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari- Marília - 17506-000   |
| 32 | Escola Técnica Estadual Prof Dr Antonio Eufrásio de Toledo | Presidente Prudente | 28   | Rodovia Raposo Tavares, km 561 – Pontilhão - Caixa Postal 3099- Presidente Prudente - 19053-205   |
| 33 | Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira Veiga            | Igarapava           | 20   | Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68- Igarapava - 14540-000                                    |
| 34 | Escola Técnica Estadual Professor Aprígio Gonzaga          | São Paulo           | 24   | Avenida Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha - São Paulo - 03640-010                                  |
| 35 | Escola Técnica Estadual Aristóteles Ferreira               | Santos              | 38   | Av. Dr. Eptácio Pessoa, 466 – Aparecida - Santos - 11030-600                                      |
| 36 | Escola Técnica Estadual Prof. Armando Bayeux Silva         | Rio Claro           | 5    | Avenida 05, nº 445 - Centro- Rio Claro - 13500-380  |
| 37 | Escola Técnica Estadual Frei Arnaldo Maria de Itaporanga   | Votuporanga         | 17   | Rod. Pericles Bellini - Distrito Industrial- Votuporanga - 15500-000                              |
| 38 | Escola Técnica Estadual Astor de Mattos Carvalho           | Cabrália Paulista   | 16   | Rodovia Lourenço Lozano, s/n, Km 04 - Bairro Restinga – Zona Rural- Cabrália Paulista - 17480-000 |

15/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSCD2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almozarifado

| OP | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO                | QTDE | ENDEREÇO  |
|----|---|--------------------------|------|---|
| 39 | Escola Técnica Estadual Augusto Tortolero Araújo              | Paraguaçu Paulista       | 20   | Rodovia SP 284 KM 477/478 Bairro Sapé, CX postal 50 - Paraguaçu Paulista - SP- Paraguaçu Paulista - 19714-899 |
| 40 | Escola Técnica Estadual Comendador João Rays                  | Barra Bonita             | 19   | Rua Ludovico Victório, 2140 – Vila Habitacional - Barra Bonita - 17340-000                                    |
| 41 | Escola Técnica Estadual Professor Basíliades de Godoy         | São Paulo                | 31   | Rua Guaipá, 678 – Vila Lediridina - São Paulo - 05089-000   |
| 42 | Escola Técnica Estadual Benedito Storani                      | Jundiaí                  | 23   | Avenida Antonio Pincinato, 4355 – Recanto IV Centenário - Jundiaí - 13211-771                                 |
| 43 | Escola Técnica Estadual Bento Quirino                         | Campinas                 | 47   | R. Dolor de Oliveira Barbosa - Cambuí s/n- Campinas - 13023-410   |
| 44 | Escola Técnica Estadual Prof Marcos Uchoas dos Santos Penchel | Cachoeira Paulista       | 18   | Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmen- Cachoeira Paulista - 12630-000                                 |
| 45 | Escola Técnica Estadual Carlos de Campos                      | São Paulo                | 34   | Rua Monsenhor Andrade, 798 – Brás - São Paulo - 03009-100   |
| 46 | Escola Técnica Estadual Professor Carmelino Corrêa Junior     | Franca                   | 15   | Rodovia Cândido Portinari, km 405 – City Petrópolis- Franca - 14407-000                                       |
| 47 | Escola Técnica Estadual Doutor Carolino da Motta e Silva      | Espírito Santo do Pinhal | 32   | Rodovia SP 346 – Km 204 – Morro Azul- Espírito Santo do Pinhal - 13990-000                                    |

16/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSCDC2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>





Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almozarifado

| OP | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO    | QTDE | ENDEREÇO  |
|----|---|--------------|------|---|
| 48 | Escola Técnica Estadual<br>Cônego José Bento                  | Jacareí      | 24   | Avenida Nove de Julho, 745 – Jd. Pereira do Amparo- Jacareí - 12327-682                       |
| 49 | Escola Técnica Estadual<br>Doutor Dario Pacheco<br>Pedroso    | Taquarivaí   | 10   | Rua Acácio Paulino, nº 22 - Centro- Taquarivaí - 18425-000                                    |
| 50 | Escola Técnica Estadual<br>Doutor Demétrio Azevedo,<br>Junior | Itapeva      | 20   | Avenida Europa, 1097 – Jardim Europa- Itapeva - 18406-460                                     |
| 51 | Escola Técnica Estadual<br>Doutor Domingos Minicucci<br>Filho | Botucatu     | 38   | Avenida Santana, 654 - Centro- Botucatu - 18603-700   |
| 52 | Escola Técnica Estadual<br>Professora Carmelina Barbosa       | Dracena      | 14   | Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas -<br>Dracena - 17900-000 |
| 53 | Escola Técnica Estadual<br>Professor Edison Galvão            | Itapetininga | 25   | Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 – Capão Alto - Itapetininga -<br>18211-265            |
| 54 | Escola Técnica Estadual Elias<br>Necher                       | Catanduva    | 28   | Rua Guariba, 800 – Jd. Bela Vista- Catanduva - 15806-355                                      |
| 55 | Escola Técnica Estadual<br>Professor Eudécio Luiz<br>Vicente  | Adamantina   | 31   | Rua Líbero Badaró, 600 – Vila Jamil de Lima- Adamantina - 17800-000                           |
| 56 | Escola Técnica Estadual Cel<br>Fernando Febelliano da Costa   | Piracicaba   | 43   | Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 -Centro- Piracicaba - 13400-270                      |

17/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD|2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almozarifado

| OP | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO     | QTDE | ENDEREÇO   |
|----|---|---------------|------|--|
| 57 | Escola Técnica Estadual Professor Francisco Dos Santos        | São Simão     | 11   | Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, km 127 – Zona Rural – Caixa Postal 45- São Simão - 14200-000 |
| 58 | Escola Técnica Estadual Deputado Francisco Franco             | Rancharia     | 15   | B: Retiro Formoso, Rod sp 457, km 40- Rancharia - 19600-000  |
| 59 | Escola Técnica Estadual Doutor Francisco Nogueira de Lima     | Casa Branca   | 39   | Avenida Coronel Castro, 12- Casa Branca - 13700-000  |
| 60 | Escola Técnica Estadual Francisco Garcia                      | Mococa        | 35   | Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1507 – Jd. Lavínia- Mococa - 13736-260                               |
| 61 | Escola Técnica Estadual Guaracy Silveira                      | São Paulo     | 44   | Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros - São Paulo - 05428-001  |
| 62 | Escola Técnica Estadual Profa Helcy Moreira Martins Aguiar    | Cafelândia    | 19   | Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro- Cafelândia - 16503-023                                    |
| 63 | Escola Técnica Estadual Engenheiro Herval Belluci             | Adamantina    | 7    | Estrada Seis, s/nº - Boa Vista – Caixa postal 122- Adamantina - 17800-000                              |
| 64 | Escola Técnica Estadual Professor Horácio Augusto da Silveira | São Paulo     | 41   | Rua Alcântara, 113 – Vila Guilherme - São Paulo - 02110-010  |
| 65 | Escola Técnica Estadual de Ilha Solteira                      | Ilha Solteira | 29   | Alameda Perimetral, s/nº - Zona Rural- Ilha Solteira - 15385-000                                       |

18/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCJ2021104282

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

| OP | NOME DA UNIDADE                                     | MUNICÍPIO       | QTDE | ENDEREÇO  |
|----|---|-----------------|------|---|
| 66 | Escola Técnica Estadual Jacinto Ferreira de Sá      | Ourinhos        | 40   | Rua Adolfo Galileu, 913- Ourinhos - 19906-455   |
| 67 | Escola Técnica Estadual João Belarmino              | Amparo          | 50   | Rua Sete de Setembro, 299 – Centro- Amparo - 13900-372  |
| 68 | Escola Técnica Estadual João Gomes de Araújo        | Pindamonhangaba | 31   | Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista- Pindamonhangaba - 12401-090              |
| 69 | Escola Técnica Estadual João Jorge Gerassate        | Penápolis       | 9    | Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lageado - caixa postal nº 70- Penápolis - 16308-560 |
| 70 | Escola Técnica Estadual Joaquim Ferreira do Amaral  | Jaú             | 45   | Rua Humaitá, 1090 – Centro- Jaú - 17201-320   |
| 71 | Escola Técnica Estadual Doutor José Coury           | Rio das Pedras  | 9    | Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2680 – Nosso Teto- Rio das Pedras - 13390-000                |
| 72 | Escola Técnica Estadual Prefeito José Esteves       | Cerqueira César | 21   | Rodovia Donato Francisco Sassi, km 5 - Macucão- Cerqueira César - 18760-000                   |
| 73 | Escola Técnica Estadual Dr José Luiz Viana Coutinho | Jales           | 27   | Chácara Municipal, s/nº, Córrego do Tamboryl- Jales - 15700-971                               |
| 74 | Escola Técnica Estadual José Martiniano da Silva    | Ribeirão Preto  | 43   | Rua Tamandaré, Nº 520 – Campos Elíseos- Ribeirão Preto - 14085 - 070                          |
| 75 | Escola Técnica Estadual Padre José Nunes Dias       | Monte Aprazível | 14   | Estrada do Bacuri, s/nº - Cx. Postal 145 - Monte Aprazível - 15150-000                        |
| 76 | Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes           | São Paulo       | 26   | Rua Américo Vespucci, 1241 – Vila Prudente - São Paulo - 03135-010                            |

19/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCJ2021104282





Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

| OP | NOME DA UNIDADE                                      | MUNICÍPIO                  | QTDE | ENDEREÇO   |
|----|--|----------------------------|------|--|
| 77 | Escola Técnica Estadual Prof José Sant'Ana de Castro | Cruzeiro                   | 36   | Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº - Centro - Cruzeiro - 12730-010  |
| 78 | Escola Técnica Estadual Doutor Júlio Cardoso         | Franca                     | 24   | Rua General Carneiro, 1675 - Centro- Franca - 14400-500  |
| 79 | Escola Técnica Estadual Laurindo Alves Queiroz       | Miguelópolis               | 17   | Fazenda Lageado, s/nº - Caixa Postal 11 - Miguelópolis - 14530-000   |
| 80 | Escola Técnica Estadual Doutor Luiz César Couto      | Quatá                      | 17   | Rodovia SPV 052 - Antonio Farinasso - km 03 - Aguiinha - Caixa Postal 18- Quatá - 19780-000  |
| 81 | Escola Técnica Estadual Professor Luiz Pires Barbosa | Cândido Mota               | 15   | Rodovia SP 266 - km 2 - Água do Jacu - Caixa postal 25- Cândido Mota - 19886-899   |
| 82 | Escola Técnica Estadual Machado de Assis             | Caçapava                   | 28   | Rua Nações Unidas, 253 - Jd. Santo Antonio - Caçapava - 12281-050  |
| 83 | Escola Técnica Estadual Manoel Dos Reis Araújo       | Santa Rita do Passa Quatro | 14   | Avenida Paris nº 79 - Cinelândia- Santa Rita do Passa Quatro - 13670-000   |
| 84 | Escola Técnica Estadual Orlando Quagliato            | Santa Cruz do Rio Pardo    | 19   | Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, km 309 e 70m, Bairro Cachoeira, Santa Cruz do Rio Pardo.- Santa Cruz do Rio Pardo - 18919-899 |
| 85 | Escola Técnica Estadual Martin Luther King           | São Paulo                  | 20   | Rua Apucarana, 815 - Tatuapé - São Paulo - 03311-000   |
| 86 | Escola Técnica Estadual Martinho Di Ciero            | Itu                        | 16   | Avenida Barata Ribeiro, 410 - Vila Prudente de Moraes- Itu - 13306-220   |

20/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD|2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoarifado

| OP | NOME DA UNIDADE  | MUNICÍPIO  | QTDE | ENDEREÇO  |
|----|--|------------|------|---|
| 87 | Escola Técnica Estadual Professor Matheus Leite de Abreu | Mirassol   | 7    | Rua Dr. Guilherme Sales, 2700 – Caixa Postal 96 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida- Mirassol - 15138-062 |
| 88 | Escola Técnica Estadual Monsenhor Antônio Magliano       | Garça      | 13   | Rua Belem, 151 - Bairro Williams - Garça - 17402-060  |
| 89 | Escola Técnica Estadual Eng Agrônomo Narciso de Medeiros | Iguape     | 12   | Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira, km 51,5 - Três Barras, Cx. Postal 59- Iguape - 11920-970                  |
| 90 | Escola Técnica Estadual Professor Urias Ferreira         | Jaú        | 11   | Rod. Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 – Pouso Alegre de Baixo - Cx. Postal 29- Jaú - 17201-970       |
| 91 | Escola Técnica Estadual Paulino Botelho                  | São Carlos | 35   | Rua Marechal Deodoro, 3183 – Vila Nery- São Carlos - 13560-201  |
| 92 | Escola Técnica Estadual Paulo Guerreiro Franco           | Vera Cruz  | 10   | Estrada Ribeirão das Garças, km 03 –Bairro Bandeirantes- Zona Rural- Vera Cruz - 17569-899                    |
| 93 | Escola Técnica Estadual Dep Paulo Ornellas C. de Barros  | Garça      | 9    | Rua Anália de Almeida, s.n.º.- Garça - 17504-516  |
| 95 | Escola Técnica Estadual Pedro D'Arcádia Neto             | Assis      | 21   | Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier- Assis - 19802-130   |
| 96 | Escola Técnica Estadual Pedro Ferreira Alves             | Mogi Mirim | 44   | Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 – Jardim 31 de Março- Mogi Mirim - 13801-005                               |
| 97 | Escola Técnica Estadual Pedro Leme Brizolla Sobrinho     | Ipaussu    | 12   | Rua Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1040 Centro- Ipaussu - 18950-410   |

21/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCJ2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE                                   | MUNICÍPIO             | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|---|-----------------------|------|---|
| 98  | Escola Técnica Estadual Philadelpho Gouvea Netto  | São José do Rio Preto | 57   | Avenida dos Estudantes, 3278 – Jd. Aeroporto- São José do Rio Preto - 15035-010 |
| 99  | Escola Técnica Estadual Professor Milton Gazzetti | Presidente Venceslau  | 20   | Estrada Corrego do veado S/N bairro lagoa seca- Presidente Venceslau            |
| 100 | Escola Técnica Estadual Rosa Perrone Scavone      | Itatiba               | 21   | Rua Dr. João dos Santos Rangel, 66 – Vila Belém- Itatiba - 13256-130            |
| 101 | Escola Técnica Estadual Sales Gomes               | Tatuí                 | 29   | Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 – Centro- Tatuí - 18270-020                  |
| 102 | Escola Técnica Estadual Dona Sebastiana de Barros | São Manuel            | 19   | Fazenda da Serra, s/nº- São Manuel - 18650-000                                  |
| 103 | Escola Técnica Estadual Sylvio de Mattos Carvalho | Matão                 | 33   | Rua Cesário Mota, 644 – Centro- Matão - 15990-050                               |
| 104 | Escola Técnica Estadual Trajano Camargo           | Limeira               | 35   | Rua Tenente Belizário, 439 - Centro- Limeira - 13480-120                        |
| 107 | Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin           | Mongaguá              | 21   | Avenida Monteiro Lobato, 8000 – Balneário Jussara- Mongaguá - 11730-000         |
| 108 | Escola Técnica Estadual Coronel Raphael Brandão   | Barretos              | 28   | Avenida 37, 646 – Baroni- Barretos - 14780-390                                  |
| 110 | Escola Técnica Estadual Deputado Salim Sedeh      | Leme                  | 32   | Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim- Leme - 13614-240                   |
| 115 | Escola Técnica Estadual de Hortolândia            | Hortolândia           | 28   | Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jd. Santana - Hortolândia - 13184-470           |

22/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCJ2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoçarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO             | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|---|-----------------------|------|---|
| 116 | Escola Técnica Estadual de São Roque                        | São Roque             | 9    | Rua 22 de Abril, 35 – Jd. Renê- São Roque - 18135-000                           |
| 117 | Escola Técnica Estadual Professor Doutor José Dagnoni       | Santa Bárbara d'Oeste | 24   | Avenida Antonio Pedroso, 1731 – Cidade Nova - Santa Bárbara d'Oeste - 13454-398 |
| 118 | Escola Técnica Estadual de Guaianazes                       | São Paulo             | 22   | Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes - São Paulo - 08460-365             |
| 122 | Escola Técnica Estadual Dona Escolástica Rosa               | Santos                | 21   | Rua João Éboli, 46 - Centro- Santos/SP- Santos - 11013-220                      |
| 123 | Escola Técnica Estadual Doutor Renato Cordeiro              | Birigui               | 16   | Rua Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana- Birigui - 16202-407                        |
| 124 | Escola Técnica Estadual Doutor Celso Charuri                | Capão Bonito          | 21   | Avenida Péricles de Freitas, 296 – Terras do Emburuçu- Capão Bonito - 18304-750 |
| 125 | Escola Técnica Estadual Doutor Geraldo J. Rodrigues Alckmin | Taubaté               | 18   | Rua Otávio Rodrigues de Souza, 350 – Parque Paduan- Taubaté - 12070-790         |
| 128 | Escola Técnica Estadual de Mauá                             | Mauá                  | 8    | Rua Ribeirão Preto, 75 – Jardim Pedroso- Mauá - 09390-530                       |
| 134 | Escola Técnica Estadual Carolina Carinhato Sampaio          | São Paulo             | 28   | Rua Frederico Grotte, 322 – Jd. Vergueiro - São Paulo - 05818-270               |
| 135 | Escola Técnica Estadual Rodrigues de Abreu                  | Bauru                 | 18   | Rua Virgílio Malta, 12 -quadra 70 - Centro- Bauru - 17015-220                   |

23/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almozarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO       | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|---|-----------------|------|---|
| 136 | Escola Técnica Estadual<br>Professor Massuyuki Kawano             | Tupã            | 23   | Rua Bezerra de Menezes, 215- Tupã - 17605-440                                     |
| 138 | Escola Técnica Estadual<br>Professor Armando Jose<br>Farinazzo    | Fernandópolis   | 27   | Avenida Geraldo Roquete, 135 – Jd. Paulista- Fernandópolis - 15600-020            |
| 139 | Escola Técnica Estadual<br>Tenente Aviador Gustavo<br>Klug        | Pirassununga    | 24   | Avenida Padre Antonio Van Ess, 1925 – Jd. Petrópolis - Pirassununga - 13634-000   |
| 140 | Escola Técnica Estadual Profa<br>Terezinha Monteiro dos<br>Santos | Taquarituba     | 17   | Rua São Benedito, 484 - Centro- Taquarituba - 18740-959                           |
| 141 | Escola Técnica Estadual<br>Professora Maria Cristina<br>Medeiros  | Ribeirão Pires  | 21   | Rua Bélgica, 88 – Jd. Alvorada - Ribeirão Pires - 09402-060                       |
| 142 | Escola Técnica Estadual<br>Doutor Emílio Hernandez<br>Aguliar     | Franco da Rocha | 21   | Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre - Franco da Rocha - 07859-340            |
| 144 | Escola Técnica Estadual de<br>Carapicuíba                         | Carapicuíba     | 20   | Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia - Carapicuíba - 06310-390 |
| 145 | Escola Técnica Estadual<br>Professor Fausto Mazzola               | Avaré           | 13   | Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância- Avaré - 18703-060                |

24/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSCD|2021104282





Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE  | MUNICÍPIO                | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|--|--------------------------|------|---|
| 147 | Escola Técnica Estadual<br>Professor Carmine Biagio<br>Tundisi   | Atibaia                  | 14   | Avenida Prof. Antonio Júlio de Toledo Garcia Ldires, 200 – Jd. das Cerejeiras-<br>Atibaia - 12951-231 |
| 148 | Escola Técnica Estadual de<br>Lins                               | Lins                     | 19   | Rua São Pedro, 300 - Vila Perin- Lins - 16400-537   |
| 149 | Escola Técnica Estadual<br>Professor André Bogasian              | Osasco                   | 17   | Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim- Osasco - 06233-160  |
| 150 | Escola Técnica Estadual<br>Professor Rodolpho José Del<br>Guerra | São José do Rio<br>Pardo | 22   | Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 – Jardim Aerdirorto - São José do Rio<br>Pardo - 13720-000       |
| 151 | Escola Técnica Estadual<br>Professor Idio Zucchi                 | Bebedouro                | 29   | Rua Lúcio Sarti, 809 – Parque Residencial Eldorado- Bebedouro - 14706-120                             |
| 152 | Escola Técnica Estadual<br>Alberto Santos Dumont                 | Guarujá                  | 18   | Rua Dr. Carlos Nehring, 165 – Jardim Helena Maria- Guarujá - 11431-090                                |
| 153 | Escola Técnica Estadual de<br>Praia Grande                       | Praia Grande             | 25   | Rua Guadalaajara, 943 – Guilhermina- Praia Grande - 11702-210   |
| 154 | Escola Técnica Estadual<br>Doutora Maria Augusta<br>Saraiva      | São Paulo                | 27   | Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos - São Paulo - 01204-001                                     |
| 156 | Escola Técnica Estadual<br>Professora Nair Luccas<br>Ribeiro     | Teodoro Sampaio          | 22   | Avenida Ozório Lopes Corado nº 1.521, Jardim Paulista- Teodoro Sampaio -<br>19280-000                 |

25/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSCD|2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almozarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE  | MUNICÍPIO             | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|--|-----------------------|------|---|
| 158 | Escola Técnica Estadual de Itanhaém                          | Itanhaém              | 9    | Av. José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta - Itanhaém - 11740-000                    |
| 159 | Escola Técnica Estadual Parque da Juventude                  | São Paulo             | 30   | Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio I - Santana - São Paulo - 02030-100                    |
| 161 | Escola Técnica Estadual Vere Vice Prefeito Sérgio da Fonseca | Ibitinga              | 11   | Rua Rosalbino Tucci, 431 – Centro- Ibitinga - 14940-000                                   |
| 162 | Escola Técnica Estadual Waldyr Duron Junior                  | Piraju                | 10   | Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 – Bananeiras- Piraju - 18800-000                       |
| 164 | Escola Técnica Estadual Professor Mário Antonio Verza        | Palmital              | 11   | Rua Benjamin Ortega Moreno, 21- Palmital - 19973-186                                      |
| 165 | Escola Técnica Estadual de Araçatuba                         | Araçatuba             | 11   | Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema - Araçatuba - 16052-045                       |
| 166 | Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira     | Diadema               | 12   | Rua Guarani, 735 - Serraria - Diadema - 09991-060   |
| 169 | Escola Técnica Estadual de Itaquera                          | São Paulo             | 14   | Rua Virginia Ferni, 400 - Conjunto Hab. José Bonifácio - Itaquera - São Paulo - 08253-000 |
| 170 | Escola Técnica Estadual de Ferraz de Vasconcelos             | Ferraz de Vasconcelos | 14   | Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jd São João- Ferraz de Vasconcelos - 08545-130              |

26/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSCD|2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoçarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO            | QTDE | ENDEREÇO   |
|-----|---|----------------------|------|--|
| 172 | Escola Técnica Estadual de Sapopemba                        | São Paulo            | 13   | R. Benjamim de Tudela nº 155 – Fazenda da Juta- São Paulo - 03977-408                  |
| 179 | Escola Técnica Estadual de Vargem Grande do Sul             | Vargem Grande do Sul | 19   | Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 – Bairro São José - Vargem Grande do Sul - 13880-000 |
| 180 | Escola Técnica Estadual de Artes                            | São Paulo            | 39   | Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - Prédio II - São Paulo - 02030-100                |
| 181 | Escola Técnica Estadual de Cubatão                          | Cubatão              | 16   | Rua Tamoyo, 230 – Vila Couto- Cubatão - 11510-160                                      |
| 185 | Escola Técnica Estadual de Vila Formosa                     | São Paulo            | 14   | Rua Bactória, 38 - Vila Formosa - São Paulo - 03472-100                                |
| 186 | Escola Técnica Estadual Tereza Ap Cardoso Nunes de Oliveira | São Paulo            | 24   | Rua Estéfano Filipini, 211 - Artur Alvim São Paulo-SP- São Paulo - 03591-150           |
| 187 | Escola Técnica Estadual Prof Ermelinda Giannini Teixeira    | Santana de Parnaíba  | 19   | Rua Fernão Dias Falcão,196 - Centro- Santana de Parnaíba - 06501-120                   |
| 188 | Escola Técnica Estadual de São Sebastião                    | São Sebastião        | 9    | Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande- São Sebastião - 11608-248                    |
| 190 | Escola Técnica Estadual de Suzano                           | Suzano               | 26   | Rua Guilherme, 325 – Vila Urupês - Suzano - 08615-110                                  |
| 191 | Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi                        | Cajamar              | 9    | Av. Arujá, 175 – Colina Maria Luiza- Cajamar - 07787-530                               |

27/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSPDCI2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO            | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|---|----------------------|------|---|
| 193 | Escola Técnica Estadual Dep Ary de Camargo Pedroso        | Piracicaba           | 23   | Rua Dr. João Conceição, 350 – Bairro Paulista- Piracicaba - 13401-080                                   |
| 194 | Escola Técnica Estadual Doutora Ruth Cardoso              | São Vicente          | 14   | Praça Coronel Ldires, 387- Centro - São Vicente - 11310-020   |
| 195 | Escola Técnica Estadual Professora Ilza Nascimento Pintus | São José dos Campos  | 23   | Rua Doutor Tertuliano Delphim Júnior, S/N, Parque Residencial Aquarius- São José dos Campos - 12246-001 |
| 197 | Escola Técnica Estadual Professor Elias Miguel Júnior     | Votorantim           | 12   | Rua Irma Ferrarezi, s/n – Bairro Vila Votocel- Votorantim - 18115-350                                   |
| 198 | Escola Técnica Estadual de Monte Mor                      | Monte Mor            | 12   | Av. Benedito Lazaro Vieira, s/n - Sítio Santo Antônio- Monte Mor - 13190-000                            |
| 199 | Escola Técnica Estadual de Cidade Tiradentes              | São Paulo            | 23   | Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes - São Paulo - 08485-310                                   |
| 200 | Escola Técnica Estadual Takashi Morita                    | São Paulo            | 21   | Avenida Mario Ldires Leão,1050 A - Santo Amaro - São Paulo - 04754-010                                  |
| 201 | Escola Técnica Estadual de Campo Limpo Paulista           | Campo Limpo Paulista | 14   | Rua João Julião Moreira, s/nº - Bairro do Botujuru- Campo Limpo Paulista - 13238-470                    |
| 202 | Escola Técnica Estadual Professor Jadyr Salles            | Porto Ferreira       | 11   | Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr. 849- Porto Ferreira - 13660-158                                 |
| 203 | Escola Técnica Estadual de Piedade                        | Piedade              | 13   | Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes- Piedade - 18170-000                          |

28/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSCD|2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almozarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO      | QTDE | ENDEREÇO   |
|-----|---|----------------|------|--|
| 205 | Escola Técnica Estadual de Heliópolis                       | São Paulo      | 25   | Estrada das Lágrimas, 2641- São João Clímaco - São Paulo - 04232-000               |
| 206 | Escola Técnica Estadual Euro Albino de Souza                | Mogi Guaçu     | 16   | Rua Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II- Mogi Guaçu - 13848-114               |
| 207 | Escola Técnica Estadual Prof Adhemar Batista Heméritas      | São Paulo      | 31   | Rua Abilene, 16 – Parque Santo Antônio - São Paulo - 03385-160                     |
| 208 | Escola Técnica Estadual de Tiquatira                        | São Paulo      | 23   | Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 – Penha- São Paulo - 03704-000             |
| 210 | Escola Técnica Estadual de Poá                              | Poá            | 11   | Av. Vital Brasil, 827 – Vila Açoreana- Poá - 08557-000                             |
| 211 | Escola Técnica Estadual da Zona Leste                       | São Paulo      | 29   | Rua Sonho Gaucho, 641 Jd. São Nicolau São Paulo-SP- São Paulo - 03685-000          |
| 212 | Escola Técnica Estadual Profa Marines T. de Freitas Almeida | Novo Horizonte | 10   | Av. Coronel Junqueira, 640, Vila Patti- Novo Horizonte - 14960-176                 |
| 213 | Escola Técnica Estadual de Caraguatatuba                    | Caraguatatuba  | 11   | Av. Rio Grande do Norte, 480 – Bairro Indaiá - Caraguatatuba - 11665-310           |
| 214 | Escola Técnica Estadual Angelo Cavalheiro                   | Serrana        | 5    | Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista- Serrana - 14150-000                |
| 215 | Escola Técnica Estadual Arnaldo Pereira Cheregatti          | Aguai          | 10   | Rua Joaquim José, 227 - centro- Aguai - 13860-011                                  |
| 218 | Escola Técnica Estadual João Maria Stevanatto               | Itapira        | 18   | Av. Paulo Lacerda Quantim Barbosa, 630 - Parque Santa Barbara- Itapira - 13977-175 |

29/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCJ2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE                                      | MUNICÍPIO    | QTDE | ENDEREÇO   |
|-----|--|--------------|------|--|
| 219 | Escola Técnica Estadual de Santa Isabel              | Santa Isabel | 3    | Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 – Treze de Maio- Santa Isabel - 07500-000                             |
| 220 | Escola Técnica Estadual Parque Belém                 | São Paulo    | 40   | Rua Ulisses Cruz, 85 – Belém - São Paulo - 03077-000   |
| 221 | Escola Técnica Estadual Jardim Ângela                | São Paulo    | 3    | Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela- São Paulo - 04919-000   |
| 222 | Escola Técnica Estadual de Cotia                     | Cotia        | 11   | Rua Tdirázio, 555 – Jardim Nomura- Cotia - 06717-235   |
| 223 | Escola Técnica Estadual Cepam                        | São Paulo    | 6    | Av Profª Lineu Prestes, 913 - Butantã- São Paulo - 05508-000   |
| 224 | Escola Técnica Estadual Abdias do Nascimento         | São Paulo    | 25   | Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis) - São Paulo - 05712-040 |
| 225 | Escola Técnica Estadual Raposo Tavares               | São Paulo    | 21   | Rua Cachoeira do Poraquê, 326 – Cohab Raposo Tavares- São Paulo - 05574-450                                |
| 226 | Escola Técnica Estadual Gildo Marçal Bezerra Brandão | São Paulo    | 21   | Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus)- São Paulo - 05207-000                                     |
| 227 | Escola Técnica Estadual São Mateus                   | São Paulo    | 20   | Rua Soledade de Minas, 87 – Jardim São Cristóvão- São Paulo - 03930-070                                    |
| 228 | Escola Técnica Estadual Jaraguá                      | São Paulo    | 25   | Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá- São Paulo - 02998-060   |
| 229 | Escola Técnica Estadual Paulistano                   | São Paulo    | 27   | Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano - São Paulo - 02810-000                                |

30/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO             | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|---|-----------------------|------|---|
| 230 | Escola Técnica Estadual Uirapuru                        | São Paulo             | 27   | Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII - São Paulo - 05570-030                          |
| 231 | Escola Técnica Estadual de Francisco Morato             | Francisco Morato      | 27   | Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém - Francisco Morato - 07909-065                  |
| 232 | Escola Técnica Estadual Prof José Carlos Seno Junior    | Olimpia               | 11   | Rua José Piton, 165 - Vila Rodrigues - Olimpia - 15400-342                              |
| 233 | Escola Técnica Estadual Prof José Ignácio Azevedo Filho | Ituverava             | 18   | Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara- Ituverava - 14500-000                              |
| 234 | Escola Técnica Estadual Ferrucio Humberto Gazzetta      | Nova Odessa           | 24   | AV. São Gonçalo, 2770 - Jardim Alvorada- Nova Odessa - 13382-460                        |
| 235 | Escola Técnica Estadual de Mairinque                    | Mairinque             | 7    | Rua Antônio Alves de Souza, s/n - Centro- Mairinque - 18120-000                         |
| 236 | Escola Técnica Estadual Gustavo Teixeira                | São Pedro             | 12   | Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jd. Holiday- São Pedro - 13520-000                       |
| 237 | Escola Técnica Estadual de Santa Rosa do Viterbo        | Santa Rosa de Viterbo | 10   | Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga- Santa Rosa de Viterbo - 14270-000 |
| 238 | Escola Técnica Estadual Irmã Agostina                   | São Paulo             | 18   | Av. Feliciano Correia, s/n - Jd. Satélite- São Paulo - 04815-240                        |
| 239 | Escola Técnica Estadual de Registro                     | Registro              | 6    | Rua Waldemar Lopes Ferraz, 232 - Vila Tupy- Registro - 11900-000                        |
| 240 | Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leônico da Silva   | Lorena                | 18   | Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro- Lorena - 12600-530                          |

31/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCJ2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoçarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE  | MUNICÍPIO           | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|--|---------------------|------|---|
| 241 | Escola Técnica Estadual de Embu                        | Embu das Artes      | 26   | Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Pq. Industrial Ramos de Freitas- Embu das Artes - 06816-000 |
| 242 | Escola Técnica Estadual Doutor Celso Giglio            | Osasco              | 34   | Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - - Osasco - 06296-220                                |
| 243 | Escola Técnica Estadual de Itararé                     | Itararé             | 10   | Rua Campos Salles, 1320 - Centro- Itararé - 18460-001   |
| 244 | Escola Técnica Estadual Cidade do Livro                | Lençóis Paulista    | 24   | Avenida Lazáro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté- Lençóis Paulista - 18682-335                 |
| 245 | Escola Técnica Estadual de Barueri                     | Barueri             | 19   | Rua João Batista Soares, 440 – Novo Centro Comercial de Barueri- Barueri - 06401-135            |
| 246 | Escola Técnica Estadual Doutor Nelson Alves Vianna     | Tietê               | 13   | Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jardim Baccili - Tietê - 18530-000                               |
| 247 | Escola Técnica Estadual Mandaqui                       | São Paulo           | 14   | Rua Cesar Zama, 303- São Paulo  |
| 248 | Escola Técnica Estadual de Cerquilha                   | Cerquilha           | 13   | Rua Vereador Mário Pilon, 1001 - Jardim São Francisco- Cerquilha - 18520-000                    |
| 249 | Escola Técnica Estadual Itaquaquecetuba                | Itaquaquecetuba     | 12   | Rua Cambará, 866 - Jardim Mirai- Itaquaquecetuba - 08570-150                                    |
| 252 | Escola Técnica Estadual Professor Adolpho Arruda Mello | Presidente Prudente | 20   | Rua Ribeiro de Barros, 1770 – Vila Dubus- Presidente Prudente - 19015-030                       |

32/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324-3300



CEETPSCD|2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>





Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almozarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE  | MUNICÍPIO              | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|--|------------------------|------|---|
| 253 | Escola Técnica Estadual<br>Jornalista Roberto Marinho                | São Paulo              | 10   | Av. Jornalista Roberto Marinho, 80 - Brooklin- São Paulo - 04576-000        |
| 254 | Escola Técnica Estadual Profa<br>Dra Doroti Q. Kanashiro<br>Toyohara | São Paulo              | 24   | Rua Ambrósia do México, 180 – Pirituba - São Paulo - 02945-040              |
| 255 | Escola Técnica Estadual<br>Alcídes Cestari                           | Monte Alto             | 10   | Rua Alan Kardec, 700- Monte Alto - 15910-000                                |
| 256 | Escola Técnica Estadual Bento<br>Carlos Botelho do Amaral            | Guariba                | 16   | Rua Rui Barbosa, 1244 – Jardim Progresso- Guariba - 14840-000               |
| 260 | Escola Técnica Estadual Santa<br>Ifigênia                            | São Paulo              | 3    | Rua General Couto de Magalhães, 145 - Santa Ifigênia- São Paulo - 01212-030 |
| 261 | Escola Técnica Estadual Darcy<br>Pereira de Moraes                   | Itapetininga           | 21   | Avenida Moises Nalesso, 2888 - Chapadinha- Itapetininga - 18206-650         |
| 262 | Escola Técnica Estadual<br>Bartolomeu B. da Silva -<br>Anhanguera    | Santana de<br>Parnaíba | 21   | Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha- Santana de Parnaíba - 06529-001      |
| 263 | Escola Técnica Estadual de<br>Ibaté                                  | Ibaté                  | 10   | Rua Floriano Peixoto, 785 - Centro- Ibaté - 14815-000                       |
| 264 | Escola Técnica Estadual<br>Armando Pannunzio                         | Sorocaba               | 20   | Rua Costa Rica, 60 – Jardim Parada do Alto- Sorocaba - 18025-805            |
| 266 | Escola Técnica Estadual de<br>Peruíbe                                | Peruíbe                | 23   | Rua Alan Kardec, 1695 - Balneário 3 Marias- Peruíbe - 11750-000             |

33/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324-3300



CEETEPSCJ2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE   | MUNICÍPIO           | QTDE | ENDEREÇO  |
|-----|---|---------------------|------|---|
| 267 | Escola Técnica Estadual de Esportes Curt Walter O. Baumgart | São Paulo           | 3    | Rua Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo - São Paulo - 02180-021                              |
| 268 | Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalin            | Jandira             | 12   | Rua Elton Silva, 140 - Centro - Jandira - 06600-025   |
| 271 | Escola Técnica Estadual de Mairiporã                        | Mairiporã           | 8    | Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta- Mairiporã - 07661-615                                 |
| 273 | Escola Técnica Estadual SEBRAE                              | São Paulo           | 7    | Rua Conselheiro Nébias - 1248 - São Paulo - 01203-002   |
| 274 | Escola Técnica Estadual Professora Luzia Maria Machado      | Arujá               | 11   | Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial- Arujá - 07400-820                                       |
| 277 | Escola Técnica Estadual Santa Fé do Sul                     | Santa Fé do Sul     | 13   | Avenida Conselheiro Antonio Prado, s/n - Jardi São Francisco- Santa Fé do Sul - 15775-000         |
| 279 | Escola Técnica Estadual Paulo do Carmo Monteiro             | Cateiras            | 12   | Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/n - Jardim Helena- Cateiras - 07744-420                       |
| 281 | Escola Técnica Estadual de Apiaí                            | Apiaí               | 9    | Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro- Apiaí - 18320-000                      |
| 282 | Escola Técnica Estadual de Rio Grande da Serra              | Rio Grande da Serra | 11   | Rua Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte- Rio Grande da Serra - 09450-000 |
| 285 | Escola Técnica Estadual Itaquera II                         | São Paulo           | 32   | Avenida Miguel Inácio Curi, 360 - Vila Carmosina - São Paulo - 08295-005                          |

34/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD|2021104282

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

| OP  | NOME DA UNIDADE                             | MUNICÍPIO                | QTDE         | ENDEREÇO  |
|-----|---|--------------------------|--------------|---|
| 287 | Escola Técnica Estadual João Elias Margutti | Santa Cruz das Palmeiras | 13           | Avenida do Café, 720 - Centro- Santa Cruz das Palmeiras - 13650-000     |
| 289 | Escola Técnica Estadual de Porto Feliz      | Porto Feliz              | 9            | Rua Cônego Belotti, 188 - Centro - Porto Feliz - 18540-000              |
| 293 | Escola Técnica Estadual de Taboão da Serra  | Taboão da Serra          | 12           | Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção- Taboão da Serra - 06754-160 |
| 295 | Escola Técnica Estadual de Guarulhos        | Guarulhos                | 17           | Rua Cristobal Cláudio Elilo, 88 - Parque Cecap- Guarulhos - 07190-065   |
|     |   |                          | <b>4.841</b> |   |

35/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

- Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.
- Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.
- Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:
- I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
- a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
  - b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
  - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
  - c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.
- §1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

36/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCJ2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
  - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
  - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
  - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
  - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
  - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
  - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

37/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.

Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSC/2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almojarifado**

- §4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.
- Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.
- §1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.
- §2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.
- §3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.
- Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.
- Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.
- Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
- Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.
- ( \* ) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

38/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.  
Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSCD|2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
"PAULA SOUZA"

CONTRATADA: EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO EIRELLI-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 216/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TELEVISOR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, \_\_ de dezembro de 2021.

39/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.

Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSDC|2021104282



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almojarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LAURA M. J. LAGANÁ  
Cargo: Diretora Superintendente  
CPF: 005.923.818-62

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ARMANDO NATAL MAURICIO  
Cargo: Chefe de Gabinete  
CPF: 173.198.058-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LAURA M. J. LAGANÁ  
Cargo: Diretora Superintendente  
CPF: 005.923.818-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: JULIANA CARDOSO ABDO  
Cargo: Proprietária/Empresária  
CPF: 347.758.818-50

Assinatura: \_\_\_\_\_  
JULIANA CARDOSO  
ABDO:34775881850  
Assinado de forma digital por  
JULIANA CARDOSO  
ABDO:34775881850  
Dados: 2021.12.16 14:50:55 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LAURA M. J. LAGANÁ  
Cargo: Diretora Superintendente  
CPF: 005.923.818-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

40/40

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:26, VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:16:33 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/12/2021 às 18:40:48.  
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/DCA - 17/12/2021 às 18:15:05.  
Documento Nº: 31123382-6645 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31123382-6645>



CEETEPSC:2021104282